



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 334, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a retomada do Calendário Acadêmico 2020 e o novo cronograma para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2, com vistas à adequação das atividades acadêmicas paralisadas em decorrência do Coronavírus (Covid-19).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.010917/2020-83, proveniente da Diretoria de Ensino; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 5ª reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2020, via teleconferência e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais enquanto perdurar a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança proposto pelo Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) em 21 de setembro de 2020 (versão retificada);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a retomada do Calendário Letivo de 2020, com vistas a organização acadêmica de oferta das atividades para o ano de 2020 e anos posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 11/2020, do Conselho Superior de Administração – Consad, tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

CONSIDERANDO a retomada do Semestre Letivo de 2020.1, definida em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

deliberação do Consepe realizada em reunião extraordinária em 13 de novembro de 2020 (Decisão nº 21/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Retomar o Calendário Letivo de 2020, com a execução e oferta de componentes curriculares e de outras atividades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, no formato remoto e/ou semipresencial.

§ 1º Por formato remoto entende-se a aplicação de uma metodologia de interação aluno-professor não presencial, mediada por ambiente de aprendizagem virtual e acessado por cada um em diferentes localidades. A interação poderá ser em tempo real (atividades síncronas) ou não (atividades assíncronas).

§ 2º Por formato semipresencial entende-se uma combinação de metodologias de ensino, remoto e presencial, permitindo que os conteúdos e atividades sejam trabalhados de forma integrada e planejada.

§ 3º A execução e a oferta de componentes curriculares e de outras atividades, no formato remoto e/ou semipresencial tem como objetivo oportunizar estratégias didático-pedagógicas para o acesso às atividades acadêmicas, no quadro de crise sanitária devido a pandemia do Covid-19.

§ 4º O planejamento do conteúdo e carga horária, metodologia de avaliação e validação de rendimento acadêmico deverão estar previstos e claramente explicitados em Planos de Ensino específicos para cada formato de ensino.

Art. 2º A oferta e a execução dos componentes seguirão critérios de prioridade:

I. Para o Semestre 2020.1:

Prioridade 1. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Atividades Complementares – AC e turmas de tutorias cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa. Também estão autorizadas as matrículas em Estágio Supervisionado para os discentes que cursaram a atividade no período anterior a 30/03/2020 (data de suspensão do Calendário Acadêmico) bem como a oferta deste componente desde que sua execução possa se dar de modo exclusivamente remoto, com a autorização do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso e Núcleo de Estágio (quando couber).

Prioridade 2. Componentes teóricos já ofertados e novas tutorias – Aulas exclusivamente remotas;

Prioridade 3. Componentes teórico-práticos já ofertados (aulas semipresenciais), desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa;

II. Semestre 2020.2:

Prioridade 4. TCC, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e ofertas na modalidade de turmas de tutorias;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Prioridade 5. Componentes teóricos;

Prioridade 6. Componentes teórico-práticos, desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa;

§ 1º A reabertura de matrículas da **Prioridade 1** poderá ser realizada imediatamente após a aprovação da retomada do Semestre Letivo de 2020.1, definida em deliberação do Consepe, realizada em reunião extraordinária em 13 de novembro de 2020 (Decisão nº 21/2020), conforme cronograma do Anexo I.

§ 2º Os procedimentos acadêmicos para as **Prioridades 2, 3, 4, 5 e 6** seguirão o cronograma proposto do Anexo I.

§ 3º Estão suspensas todas as atividades de ensino de graduação fora do ambiente da Ufopa durante o período 2020.1;

§ 4º Em caso de necessidade de aulas presenciais, estas deverão ser organizadas e claramente explicitadas no Plano de Ensino pelo(s) docente(s) responsável(eis) pelo componente, respeitando um limite máximo de 25% da ocupação, em ambiente adequado, guardadas as medidas de segurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa no que diz respeito ao uso de máscaras, álcool gel, distanciamento interpessoal de 2 metros e demais medidas sanitárias recomendadas pelos órgãos de saúde.

§ 5º Caberá aos Coordenadores de Curso, em consonância com o Coordenador de Estágio e docentes orientadores a decisão sobre o planejamento e oferta do componente Estágio Obrigatório Semipresencial no semestre 2020.2.

§ 6º O componente do tipo Estágio poderá ser ofertado/executado se garantidas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e demais documentos norteadores dos órgãos de saúde e vigilância sanitária, devendo o discente estar regularmente matriculado.

Art. 3º Para o Semestre 2020.1 fica autorizada a retomada das atividades acadêmicas dos componentes cadastrados no Sigaa para todos os discentes, seguindo as prioridades elencadas no artigo 2º.

§ 1º O NDE dos cursos poderá replanejar, confirmando ou cancelando a oferta de componentes cadastrados no semestre 2020.1, seguindo as prioridades elencadas no artigo 2º, conforme cronograma.

§ 2º Caberá ao NDE dos cursos analisar e excluir da possibilidade de oferta dos componentes curriculares com práticas laboratoriais e/ou de campo, cuja predominância prática não permita a substituição da forma presencial pela remota.

Art. 4º Para o Semestre 2020.2, o NDE dos cursos deverá planejar a matriz de componentes possíveis de serem ofertados, seguindo as prioridades elencadas no artigo 2º e o novo cronograma.

Parágrafo único. As práticas laboratoriais e práticas de campo poderão ter a oferta revista conforme avaliação das condições epidemiológicas do período e Plano de Biossegurança da Ufopa.

Art. 5º Será permitido o compartilhamento de um mesmo componente por até dois docentes, exceto tutorias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parágrafo único. Docentes responsáveis por componentes de caráter eminentemente prático deverão compartilhar componentes de caráter teórico, em ambiente de ensino remoto, para completarem seu Plano Individual de Trabalho – PIT, caso necessário.

Art. 6º Na retomada dos componentes curriculares que foram ofertados no semestre 2020.1 e para o semestre 2020.2, a Coordenação do Curso deverá solicitar ao(s) docente(s) a apresentação do Plano de Curso adaptado ao modelo utilizado (se semipresencial e/ou remoto), que será submetido para análise e aprovação do NDE do curso.

§ 1º O Plano de Curso elaborado e executado por até dois docentes, deverá conter:

I - componente a ser ofertado, especificando se é obrigatório (tutoria ou reoferta), optativo, remoto ou semipresencial;

II - quantidade de vagas na turma;

III - nome(s) do(s) docente(s) responsáveis pela disciplina;

IV - cronograma de execução do componente;

V - conteúdo;

VI - metodologia para a realização das atividades e medidas de biossegurança adotadas;

VII - procedimentos de avaliação da aprendizagem, prevendo avaliações remotas;

VIII - validação do rendimento acadêmico e da assiduidade dos discentes, resguardadas as condições de não presencialidade;

IX - detalhamento dos recursos didáticos virtuais a serem utilizados, incluindo as plataformas digitais de aprendizagem; e

X - referências.

§ 2º Para a realização das atividades remotas, o docente deverá inserir os materiais didáticos, avaliações e registrar todos os procedimentos conforme previstos no plano de curso na Turma Virtual do Sigaa, ficando autorizada a utilização de outras plataformas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de curso e aprovadas pelo NDE.

§ 3º Todos os Planos de Ensino deverão seguir as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e demais documentos norteadores dos órgãos de saúde e vigilância sanitária.

Art. 7º Será permitida a defesa virtual do TCC, desde que acordado entre Coordenador de Curso, professor orientador e discente.

Parágrafo único. As atividades tipo TCC e AC, que foram ofertadas no Período Letivo Especial – PLE deverão ser consolidadas até o encerramento do período letivo 2020.1.

Art. 8º Os discentes poderão solicitar o trancamento do curso (suspensão de programa) conforme calendário acadêmico, pelo sistema, conforme novos procedimentos definidos no regimento de graduação.

Art. 9º Aos discentes será permitido cancelamento das matrículas nos componentes em que estão matriculados no Semestre 2020.1, a ser realizado de forma administrativa, conforme procedimentos que serão divulgados posteriormente pela Diretoria de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Registro Acadêmico – DRA/Proen, e de acordo com cronograma dessa resolução.

Parágrafo único. Os discentes que não solicitarem cancelamento de matrícula conforme período estabelecido, poderão ser reprovados no componente pelo docente da turma.

Art. 10º Os discentes poderão solicitar rematrículas pelo Sigaa, nas turmas ofertadas no Semestre 2020.1, que ainda possuem vagas, conforme cronograma.

Art. 11. Fica proibida a exigência de frequência *on-line* dos discentes em qualquer atividade acadêmica ofertada durante os períodos letivos 2020.1 e 2020.2.

Art. 12. A consolidação de turmas é responsabilidade do(s) docente(s) responsável pela turma, conforme datas limites estabelecidas e procedimentos usuais.

Art. 13. Para os cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor ficam resguardadas as tratativas junto ao Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente e a autonomia da Coordenação Geral Institucional do Parfor/Ufopa e as adequações constantes no cronograma anexo.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção das Unidades Acadêmicas em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 15. Ficam alterados, na Resolução nº 308/2020-Consepe/Ufopa, que aprovou o Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-Graduação de 2020, os itens referentes aos semestres letivos 2020.1 e 2020.2 do Calendário Acadêmico da Graduação.

Parágrafo único. O período letivo 2020.4 foi executado conforme Resolução nº 325/2020-Consepe/Ufopa, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Período Letivo Especial para discentes concluintes

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Anexo I – Cronograma
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO 2020 – Alteração¹

AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	2020.1	AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	2020.2
Período de aulas	09/03/2020 - (suspensão) - 30/04/2021	Período de aulas / Atividades Acadêmicas, prioridades 4, 5 e 6	17/05/2021 – férias (12/07 a 31/07/2021) - 31/08/2021
Retomada das atividades acadêmicas, prioridade 1	16/11/2020	Planejamento do período letivo, pelas unidades acadêmicas	JAN a ABR /2021
Solicitação de matrícula em atividades (TCC e atividades complementares) e Estágio Supervisionado, pelo discente ou orientador ²	16/11/2020 a 05/02/2021	Preparação de material didático e recursos digitais pelos Docentes	NOV/2020 a abril/2021
Matrícula em atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador, no Sigaa	16/11/2020 a 12/02/2021	Criação de turmas (exceto tutoria), pelas unidades acadêmicas e plano de ingressante	05/04 a 05/05/2021
Preparação de material didático e recursos digitais pelos Docentes	NOV/2020 a JAN/2021	Destrancamento de matrícula, pelo DRA	06/05/2021
Planejamento das Unidades Acadêmicas	NOV/2020 a JAN/2021	Solicitação de matrícula, pelos discentes, via Sigaa	06/05 a 12/05/2021
Período para solicitação das exclusões de turmas cadastradas, pelo coordenador.	25/11/2020 a 23/12/2020	Solicitação de tutoria pelos discentes, via Sigaa	06/05 a 12/05/2021
Período para realização da exclusão de turmas, pela DRA/Proen	25/11/2020 a 08/01/2021	Análise das matrículas, pelos Coordenadores/Orientadores da Matrícula, no Sigaa.	06/05 a 12/05/2021
Período de solicitação de trancamento de curso, pelo discente, à CAC/DRA, por e-mail.	25/11/2020 a 10/02/2021	Ajuste de turmas/vagas, pelas unidades acadêmicas.	12/05/2021
Período para solicitação de cancelamentos de matrículas nas turmas ofertadas, pelo discente ²	11/01/2021 a 20/01/2021	Processamento de matrícula, pelo CTIC	13/05 e 14/05/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Período para realização do cancelamento de matrículas nas turmas, pelas unidades acadêmicas	11/01/2021 a 25/01/2021	Matrícula dos alunos ingressantes (plano de ingressantes), pelas unidades acadêmicas, no Sigaa.	17 e 18/05/2021
Período de solicitação de rematrícula nas turmas ofertadas (com vaga), pelo discente, no Sigaa.	11/01/2021 a 22/01/2021	Solicitação de matrícula em atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelos discente ou orientador	06/05 a 27/05/2021
Ajustes das Re-Matrículas (Vagas nas Turmas)	18/01/2021 a 25/01/2021	Matrícula em atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador, no Sigaa	06/05/ a 02/06/2021
Solicitação de novas tutorias pelos discentes ²	19/12/2020 a 11/01/2021	Inserção do plano de ensino (plano de curso), pelo docente, no Sigaa	17/05 a 02/06/2021
Processamento das rematrículas, pelo CTIC	26/01 a 28/01/2021	Solicitação de Trancamento de curso (suspensão de programa) pelo discente, via Sigaa	06/05/ a 02/06/2021
Retomada das aulas, prioridades 2 e 3.	01/02/2021³	Realização de matrícula extraordinária	17/05 a 21/05/2021
Criação das novas turmas de tutoria e matrícula automática, pelas unidades acadêmicas.	29/01/2021 a 03/02/2021	Criação das turmas de tutoria e matrícula automática, pelas unidades acadêmicas.	17/05 a 21/05/2021
Aplicação da Prova substitutiva (reposição) e lançamento de notas	Até 30/04/2021	Solicitação de trancamento de matrícula em componente pelo discente, via Sigaa	Até 21/05/2021
Consolidação de turmas, pelos docentes.	05/05/2021	Aplicação da Prova substitutiva (reposição) e lançamento de notas	até 31/08/2021
Consolidação final de atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador de curso	05/05/2021	Consolidação de turmas, pelos docentes.	05/09/2021
Envio da relação dos discentes formados em 2020.1 para Progressão Acadêmica e Reingresso (LI), pelas unidades acadêmicas, ao DRA.	Até 13/05/2021	Consolidação final de atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador de curso	05/09/2021
Realização da progressão acadêmica e reingresso (LI), pelo DRA, no Sigaa	Até 19/05/2021	Envio dos processos de Progressão acadêmica, dos discentes formados, pelas unidades acadêmicas, ao DRA.	até 10/09/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Procedimentos para outorga	abril/maio/ junho 2021	Realização da progressão acadêmica, pelo DRA, no Sigaa	Até 15/09/2021
-	-	Procedimentos para outorga	SET/ OUT/NOV 2021

¹ Os períodos letivos de férias (intensivo), 2020.3 e 2020.4 foram realizados, esse último através do período letivo especial (PLE).

² Os procedimentos serão divulgados pelas unidades acadêmicas.

³ Tutorias poderão ter sua retomada antecipada, em casos excepcionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Anexo II - CRONOGRAMA DO PARFOR

AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	Extensivo		Intensivo	
	2020.1	2020.2	2020.3	2020.4
Período de Aulas do Parfor	03/01 a 04/03/2020	01/07 a 11/08/2020	27/04 a 02/05/2020	09/11 a 21/11/2020
	Realizado			Em execução



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Anexo III – Calendário Acadêmico 2020

ANO CIVIL 2021

Janeiro							Fevereiro							Março							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2		1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	
24/ 31	25	26	27	28	29	30	28							29	30	31					

Abril							Maio							Junho										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					1	2	3						1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12				
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19				
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26				
25	26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30							
							30	31																

Julho							Agosto							Setembro										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					1	2	3							1	2	3	4							
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11				
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18				
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25				
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30						
							29	30	31															

Outubro							Novembro							Dezembro										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					1	2	3			1	2	3	4	5	6						1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11				
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18				
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25				
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				26	27	28	29	30	31					

LEGENDA	
	Início ou término do Semestre Regular 2020
	Recesso de Férias
	Feriado Nacional (Comum à todas as Unidades)
	Feriado Estadual (Comum à todas as Unidades)
	Feriado Municipal (Somente para os Campi)
	Recesso Natalino
	X Jornada Acadêmica da Ufopa (data a definir)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FERIADOS 2021

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
<p>Fevereiro: 15/2 – Ponto facultativo (Carnaval); 16/2 – Ponto facultativo (Carnaval); 17/2 – Ponto facultativo até às 14 horas (Quarta-feira de cinzas).</p> <p>Março: 8/3 – Campus Juruti – Dia da Mulher 15/3 – Campus Monte Alegre – Aniversário da cidade</p> <p>Abril: 2/4 – Paixão de Cristo 9/4 – Campus Juruti – Aniversário da cidade 21/4 – Tiradentes</p> <p>Maiço: 1/5 – Dia Mundial do Trabalho</p> <p>Junho: 3/6 – Corpus Christi 4/6 – Campus Óbidos – Dom Floriano 10/6 – Campus Alenquer – Aniversário da cidade 13/6 – Campus Alenquer – Festividade de Santo Antônio 22/6 – Campus Santarém – Aniversário da cidade</p>	<p>Julho: 2/7 – Campus Juruti – Nossa Senhora da Saúde 26/7 – Campus Óbidos – Festa da Padroeira Sant’Ana 26/7 – Campus Itaituba – Festa da Padroeira Sant’Ana</p> <p>Agosto: 9/8 – Campus Oriximiná – Pós Círio de Santo Antônio 15/8 – Adesão do Pará à Independência 23/8 – Campus Oriximiná – Refesta de Santo Antônio</p> <p>Setembro: 7/9 – Independência do Brasil</p> <p>Outubro: 2/10 – Campus Óbidos – Aniversário da cidade 4/10 – Campus Monte Alegre – São Francisco 12/10 – Nossa Senhora Aparecida 28/10 – Dia do Servidor Público</p> <p>Novembro: 2/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República</p> <p>Dezembro 8/12 – Campus Santarém – Dia de Nossa Senhora da Conceição 15/12 – Campus de Itaituba – Aniversário da cidade 24/12 – Campus Oriximiná – Aniversário da cidade 25/12 – Natal</p>